



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 165/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO – DISTRITO L22, ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO OCUPACIONAL E DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES CL ALBANO FREY, VISANDO AUXILIÁ-LO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI, brasileira, casada, professora aposentada, e pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA, brasileira, casada, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENENTE: LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO – DISTRITO L22, entidade mantenedora do Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey, inscrito no CNPJ sob n.º 89.661.839/0001-84, com sede na cidade de Erechim, na Avenida Tiradentes, s/n.º, neste ato representado por seu presidente, Senhor FRANCISCO PETRYKOSKI, inscrito no CPF sob n.º 304.503.300-87 e RG n.º 1014790362, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont, n.º 330, Apto 01, Bairro São Cristóvão.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.530/2013, deliberam e celebram o presente Aditivo de Convênio que altera a Cláusula Quarta – Da Fiscalização – do Convênio n.º 165, de 18 de dezembro de 2013, visando alterar Gestores da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cidadania. A Cláusula supracitada passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:*

*Serão gestores do presente convênio, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas:*

*I – Pela Secretaria Municipal de Educação:*

*a) Senhora LISIANE ZAMBONI, como Gestora Administrativa referente à cedência de Professores;*

*b) Senhora FAUSTA SALETE VACHILESKI KOLBA, como Gestora Fiscal referente à cedência de Professores;*

*II – Pela Secretaria Municipal de Cidadania:*

*[Handwritten signatures]*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

a) Senhora **PALOMA TODESCATT SANTOS**, como Gestora Administrativa referente à Complementação da Alimentação e ao Transporte;

b) Senhora **REJANE TEREZINHA POY**, como Gestora Técnica referente à Complementação da Alimentação e ao Transporte.” (NR)

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Convênio n.º 165/2013. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de fevereiro de 2017.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal de Erechim

**FRANCISCO PETRYKOSKI**  
Presidente do Lions Clube Erechim  
Centro – Distrito LD7, entidade mantenedora do Centro  
Ocupacional e de Atividades Profissionais CL  
**ALBANO FREY**

**VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI**  
Secretária Municipal de Educação

**LISIANE ZAMBONI**  
Gestora Administrativa referente à cedência dos  
Professores  
Secretaria Municipal de Educação

**FAUSTA SALETE VACHILESKI KOLBA**  
Gestora Fiscal referente à cedência dos Professores  
Secretaria Municipal de Educação

**LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA**  
Secretária Municipal de Cidadania

**PALOMA TODESCATT SANTOS**  
Gestora Administrativa referente à Complementação da  
Alimentação e ao Transporte  
Secretaria Municipal de Cidadania

**REJANE TEREZINHA POY**  
Gestora Técnica referente à Complementação da  
Alimentação e ao Transporte

Testemunhas: